



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1979/Ano IX - 26 DE FEVEREIRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.870, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre inclusão de dispositivo na Lei nº 11.848/2025.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.848, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 1º-A Fica criada e incluída na Tabela de Referências do funcionalismo público municipal a referência CP9, no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: f56419b1-07b2-43c5-80a2-bbbdc72ea0ec